



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 387, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27/02/2020, seção 2, p.12, CONSIDERANDO:

- a) O que estabelece a Portaria IFRS nº 659 de 15 de novembro de 2022;
- b) O respeito ao princípio da economicidade e a racionalidade que deve pautar a gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEM que o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de **19 a 23 de dezembro de 2022 e 26 a 30 de dezembro de 2022**;

Art. 2º Os servidores deverão se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no art. 1º, preservando a prestação dos serviços essenciais.

Art. 3º O recesso deverá ser compensado no período de 3 de outubro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do *Campus*.

Art. 4º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 5º O expediente será reduzido no *Campus* Porto Alegre do IFRS durante o recesso das atividades letivas, entre os dias 23 de dezembro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O horário de expediente será das 8h às 17h, neste período.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre